

EDITAL 188/2022

5º DESAFIO DE INOVAÇÃO DO IFSP: PROJETO RANGO DAS QUEBRADAS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada para seleção de propostas para participação no **5º Desafio de Inovação do IFSP: Projeto Rango das Quebradas**.

O consumo de alimentos se modifica ao longo do tempo. Hoje, a tecnologia coloca na mesa quantidade e diversidade de alimentos. Na esteira desse avanço, surge o sistema de delivery por aplicativo que, com a pandemia e o isolamento social, ganhou protagonismo no abastecimento de alimentos.

Essa ferramenta permitiu que muitas empresas não encerrassem suas atividades, gerou novas oportunidades de negócios e fomentou a economia. No entanto, as comissões e mensalidades que corroem a margem de lucro, a política de descontos predatórios imposta pelas plataformas e a falta de transparência na exposição dos negócios exclui o micro e pequenos empreendedores em bairros periféricos da cidade.

Do mesmo modo, os entregadores de alimento por aplicativo - elo entre comerciantes e consumidores - sofrem com a precarização do seu trabalho. Para fins fiscais, eles são autônomos e, em geral, não possuem proteções laborais ou seguros contra acidentes. Esses trabalhadores são submetidos a longas jornadas de trabalho, associada à baixa remuneração, e hoje arriscam sua saúde e a de suas famílias, no desempenho de um serviço essencial para a sociedade, ao contribuírem para a implementação e a manutenção do isolamento social no contexto da pandemia.

1. DO DESAFIO DE INOVAÇÃO

1.1. O **5º Desafio de Inovação do IFSP: Projeto Rango das Quebradas** é uma iniciativa do IFSP, através da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (INOVA IFSP), em parceria com a Prefeitura do Município de Diadema. Tem como objetivo fomentar o desenvolvimento tecnológico de soluções que viabilizem a implantação de plataforma digital de vendas e serviços de *delivery* com aplicação do modelo de negócio conhecido como “Cooperativismo de Plataforma”, no ramo alimentício, na cidade de Diadema/SP.

1.2. O presente Desafio tem como objetivos específicos:

- a) incentivar a cultura do empreendedorismo e inovação na comunidade do IFSP, considerando valores como ética e responsabilidade social e ambiental;
- b) apoiar a formação de profissionais criativos e inovadores, cuja visão empreendedora possa contribuir com o desenvolvimento econômico e social do país;
- c) estreitar a relação do IFSP com o arranjo produtivo, contribuindo com seu desenvolvimento por meio de pesquisa aplicada e extensão tecnológica, conforme previsto na Lei de Criação dos Institutos Federais (Lei 11.892/2008).
- d) Incentivar a ascensão de Cooperativas de Plataforma, modelo de serviço digital controlada em autogestão pelos próprios trabalhadores, comunidades locais e/ou cooperados, que permite uma gestão dos serviços mais democrática, transparente, sustentável, saudável, duradoura e com regras justas. Considerando o escopo do presente Desafio de Inovação, os benefícios da plataforma se estende aos micro e pequenos empreendedores do ramo alimentício (restaurantes, mercados, hortifruti, padarias, etc) e também aos entregadores que se utilizam de bicicletas ou veículos automotores, organizados em cooperativas, associações ou outros empreendimentos autogestionários da economia solidária.
- e) Promover a geração de emprego e renda no período pandêmico da Covid-19, utilizando modelo de negócio que inspire a ação coletiva, compartilhada e colaborativa para uma mudança social com foco no desenvolvimento econômico sustentável Pós-Covid-19 na cidade de Diadema.

1.3. A premiação concedida à equipe vencedora do Desafio consiste nos itens a seguir:

- a) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem pagos diretamente pela Prefeitura do Município de Diadema para os alunos que compõem a equipe premiada.
- b) Concessão de Bolsas aos alunos que compõem a equipe premiada para desenvolvimento da solução, conforme especificado no item 8.

1.4. É requisito para participar do Desafio que a equipe elabore uma solução de software que tenha como princípio a viabilização da implantação de serviço digital, em formato de plataforma de vendas, baseado nos conceitos de Cooperativa de Plataforma. Para tanto, a solução deve seguir algumas diretrizes:

- a) Deve ser fácil e intuitivo, visando beneficiar principalmente os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte do ramo alimentício.
- b) Devido às restrições de locomoção, deve potencializar os negócios entre empresas da cidade de Diadema/SP.
- c) Deve permitir o cadastro de pessoas jurídicas, e o acesso a informação deve ser público e gratuito, permitindo às pessoas físicas também a busca e fácil localização.
- d) O grupo pode optar pelo desenvolvimento integral da plataforma, ou aproveitar, de forma parcial ou total, códigos livres, incluindo os de Sistemas de Gerenciamento de Conteúdo, tais como: *Wordpress, Joomla, Drupal, Textpattern, Made Simple, Grav*, entre outros.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Desafio somente os alunos regularmente matriculados no primeiro semestre de 2022, em qualquer um dos cursos oferecidos pelo IFSP, no âmbito de qualquer um dos câmpus.

2.2. As equipes podem ser compostas por até 5 (cinco) integrantes, sendo 1 (um) orientador (docente ou técnico-administrativo do IFSP) e até 4 (quatro) discentes, sendo vedada a participação de grupos com número de participantes distintos do disposto neste item.

2.2.1. Os componentes da equipe podem pertencer a câmpus diferentes.

2.2.2. O servidor do IFSP orientador poderá participar de mais de uma equipe.

2.2.3. Cada aluno poderá participar de apenas uma equipe, sendo que a inscrição de um aluno em mais de uma equipe implicará na desclassificação das equipes envolvidas.

2.3. É facultada a inscrição de equipes com orientador, porém, na ausência deste integrante, a INOVA IFSP se responsabiliza em designar um servidor para assumir o papel de orientador posteriormente à seleção.

2.4. Cada equipe poderá apresentar apenas uma proposta.

2.4.1. A apresentação de duas ou mais propostas por equipe irá resultar no cancelamento das propostas enviadas anteriormente, sendo considerada para julgamento somente a última proposta submetida.

2.5. A equipe deverá eleger um de seus componentes para ser o Líder da Equipe no momento da inscrição, cabendo a esse integrante a comunicação com a INOVA IFSP em todas as etapas do Desafio, bem como a submissão das propostas e demais atividades pertinentes à organização de seu grupo.

2.6. É permitido a desistência de integrantes na participação do **5º Desafio de Inovação do IFSP: Rango das Quebradas** a qualquer momento, devendo a ação ser comunicada por meio do e-mail desafioinovacao@ifsp.edu.br, com ciência de todos os envolvidos.

2.7. Não é permitida a entrada de um desistente em outra equipe participante do Desafio, bem como é vedada a substituição ou entrada de novos membros.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente desafio obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital e abertura das inscrições	18/04/2022
Encerramento das inscrições	23/05/2022
Seleção das propostas – 1ª Etapa	Até 02/06/2022
Resultado parcial (pré recurso)	06/06/2022
Interposição de recurso	Até 09/06/2022
Resultado final – 1ª Etapa	13/06/2022
Apresentação Final – 2ª Etapa	20/06/2022
Resultado final – 2ª Etapa	22/06/2022
Desenvolvimento da solução com entregas parciais	Até 4 meses após assinatura do(s) Termo(s) de Concessão de Bolsa
Entrega da solução final	4 meses após assinatura do(s) Termo(s) de Concessão de Bolsa

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Desafio será realizada por meio do envio do Formulário de Inscrição e Proposta - Produto Mínimo Viável (Anexo I e II), obrigatoriamente através do e-mail desafioinovacao@ifsp.edu.br, sendo vedada a inscrição por qualquer outro meio.

4.2. Cada equipe deverá enviar um único e-mail, com o seguinte assunto: “**Inscrição no 5º Desafio de Inovação do IFSP: Projeto Rango das Quebradas - Equipe XXX**” (Trocar XXX pelo nome da equipe).

4.2.1. O nome dos arquivos contendo o Formulário de Inscrição e o Modelo de Negócios deverá seguir a seguinte padronização: nome da equipe - número do anexo. Por exemplo, se o nome do grupo é XXX, os nomes dos arquivos devem ser: • XXX – Anexo I.PDF • XXX – Anexo II.PDF. O Anexo II deve obrigatoriamente ser salvo no formato PDF pesquisável.

4.2.2. A INOVA IFSP retornará um e-mail de confirmação, que servirá de protocolo de recebimento. Cabe à equipe se certificar que receberam o e-mail de confirmação.

4.2.3. Os Anexos I e II devem estar totalmente preenchidos, sendo obrigatório que a equipe grave dois vídeos, um sobre o item 4 e outro sobre o item 5 do Anexo II. O vídeo deve ser disponibilizado no *YouTube*®, e postado como acesso público ou restrito. Caso seja postado com acesso restrito, deve ser liberado o acesso ao e-mail desafioinovacao@ifsp.edu.br.

4.2.3.1. Não é obrigatória, até o final da 1ª Etapa, a entrega do aplicativo em funcionamento parcial ou total.

4.2.3.2. Caso seja possível, é recomendável que o vídeo sobre o Produto Mínimo Viável seja apresentado com as funcionalidades que já estão programadas e em funcionamento, podendo ser complementado com telas que mostram o que será desenvolvido posteriormente durante o projeto.

4.3. A inscrição deve ser realizada dentro do prazo estipulado neste edital, não sendo aceitas inscrições após esse prazo.

4.4. Dúvidas sobre a inscrição podem ser apresentadas até 48 horas antes do término das inscrições, exclusivamente pelo e-mail desafioinovacao@ifsp.edu.br. Não serão respondidas dúvidas encaminhadas fora desse prazo.

4.4.1. Dúvidas de caráter técnico não serão respondidas neste canal, devendo as equipes utilizar outros meios de pesquisa a fim de obter informações dessa natureza.

4.5. Após a submissão da inscrição não será aceita complementação ou substituição de nenhum dos documentos.

5. 1ª ETAPA: ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Será nomeada uma comissão julgadora, composta por dois representantes da Prefeitura de Diadema e dois representantes do IFSP, a fim de proceder com a análise e avaliação das propostas recebidas.

5.2. Todas as propostas regularmente inscritas serão analisadas pela comissão julgadora de acordo com os critérios previstos a seguir:

Crítérios	Peso
Inovação e originalidade da proposta	2
Facilidade de uso	2
Viabilidade técnica da proposta e facilidade de evolução	3
Potencial de engajamento dos usuários	3

5.2.1. Os projetos serão avaliados de acordo com cada critério, utilizando-se a seguinte escala: 1 - Péssimo, 2 - Ruim, 3 - Regular, 4 - Bom, 5 - Excelente, podendo haver uma casa decimal com o objetivo de diferenciar propostas.

5.3. É vedada a cópia total ou parcial, ou a utilização de ideias previamente publicadas em qualquer meio (internet, livros, jornais ou demais mídias). Recomenda-se consultar sistemas de buscas de patentes para verificar se a tecnologia sobre a qual a equipe planeja desenvolver o modelo de negócios já não foi registrada.

5.4. Serão desclassificadas as propostas:

- cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- que não atinjam no mínimo nota 3 (três) no critério de viabilidade da proposta;
- Propostas que não possuam funcionalidades já programadas e em funcionamento.

5.4.1. Caso haja situação de empate, será utilizado como critério de desempate a melhor pontuação nos itens de avaliação, na seguinte ordem: Viabilidade da proposta e facilidade de evolução; Potencial para engajamento dos usuários.

5.5. A nota final de cada proposta será dada pela soma dos pontos dos critérios do item 5.2.

5.6. Serão classificadas para a 2ª Etapa do Desafio as 5 (cinco) propostas com maior pontuação, de acordo com os critérios apresentados no item 5.2.

5.7. O resultado das avaliações estará disponível na página da Internet da INOVA IFSP (<https://inova.ifsp.edu.br>).

6. 2ª ETAPA: APRESENTAÇÃO FINAL

6.1. Será montada uma banca para avaliação das apresentações orais, com dois membros indicados pela Prefeitura de Diadema e dois membros indicados pelo IFSP.

6.2. As 5 (cinco) equipes classificadas na 1ª Etapa irão apresentar suas propostas para a banca de avaliação. Essa apresentação ocorrerá de forma presencial no seguinte local:

Fundação Florestan Fernandes
Alameda da Saudade, 186, Vila Conceição - CEP 09990-690 - Diadema/SP

6.3. Cumpre ressaltar que devido à suspensão das atividades presenciais durante a pandemia de COVID-19, as apresentações presenciais podem ser substituídas pela modalidade online.

6.4. É permitido às equipes, convocadas para a etapa de apresentação, efetuar melhorias técnicas na proposta inscrita, desde que isso não descaracterize a proposta submetida. Não é obrigatório, mas é recomendável a apresentação de um protótipo.

6.5. A apresentação deve ser realizada pelos alunos e o tempo de apresentação será de até 10 minutos por grupo.

6.6. Somente será permitida a intervenção do servidor do IFSP que orientou a proposta durante o questionamento efetuado pelos avaliadores, ao término da apresentação, caso a banca de avaliação permita.

6.7. Todas as propostas regularmente inscritas serão analisadas pela comissão julgadora de acordo com os critérios previstos a seguir:

Critérios	Peso
Inovação e originalidade da proposta	2
Facilidade de uso	2
Viabilidade técnica da proposta e facilidade de evolução	3
Potencial de engajamento dos usuários	3

6.7.1. Os projetos serão avaliados de acordo com cada critério, utilizando-se a seguinte escala: 1 - Péssimo, 2 - Ruim, 3 - Regular, 4 - Bom, 5 - Excelente, podendo haver uma casa decimal com o objetivo de diferenciar propostas.

6.8. Será selecionada como ganhadora do Desafio a proposta com maior pontuação, de acordo com os critérios apresentados no item 6.7.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso referente ao resultado da 1ª Etapa: Análise e Seleção de Propostas. Não será permitido recurso ou reconsideração de qualquer espécie nas demais etapas do desafio.

7.2. Os recursos deverão ser submetidos conforme o cronograma deste edital, por meio do e-mail desafioinovacao@ifsp.edu.br.

7.3. Será aceito apenas um recurso por grupo, que deverá apresentar fundamentação lógica e documental de forma a permitir a análise pela comissão julgadora. Na etapa de recurso, não será permitido adicionar informações ou modificar a proposta submetida.

7.3.1. Cabe à equipe recurso apenas relativo à própria proposta, sendo vedados recursos contra outras equipes participantes do desafio.

7.4. Em caso de deferimento do recurso, será publicado o resultado final da etapa com a informação devidamente retificada.

7.5. Não haverá reapreciação do recurso.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA DESENVOLVIMENTO FINAL DA SOLUÇÃO

8.1. Após a publicação do resultado final com a proposta selecionada, a INOVA IFSP convocará a equipe, em até cinco dias úteis, para assinar o respectivo termo de concessão de bolsa e entrega do plano de trabalho final para início do projeto.

8.1.1. O plano de trabalho final será elaborado em conjunto com empresa parceira da ação,

- 8.1.2. O IFSP é responsável pela supervisão do desenvolvimento da solução tecnológica premiada.
- 8.1.3. Obrigatoriamente, o plano de trabalho deverá contemplar o lançamento do Produto Mínimo Viável desenvolvido no Desafio, em até 20 (vinte) dias após a assinatura do termo de concessão de bolsa.
- 8.1.4. Somente poderão receber a bolsa alunos regularmente matriculados no IFSP no respectivo período, ou que tenham se formado no primeiro semestre de 2022. Caso algum dos componentes da equipe não atenda a este requisito, o orientador do projeto poderá solicitar a substituição do aluno.
- 8.1.5. Os alunos que se formarem no primeiro semestre de 2022, conforme disposto no item 8.1.4., devem comunicar imediatamente a INOVA IFSP, para alteração do Termo de Concessão de Bolsa.
- 8.2. A equipe selecionada contará com os seguintes valores para desenvolvimento da ferramenta proposta:

Bolsista(s)	Carga horária	Valor unitário (R\$)	Nº meses	Total (R\$)
Até 4 Alunos	20h semanais	780,00	4	12.480,00

- 8.3. A proposta selecionada será contemplada com bolsas para até 4 alunos, a serem pagas pela Prefeitura do Município de Diadema, considerando a duração de 4 (quatro) meses para desenvolvimento da solução, conforme valores dispostos na tabela do item 8.2.
- 8.3.1. Nos termos do § 4º do art. 9º da Lei 10.973/2004, a bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária.
- 8.4. O objeto e os prazos previstos no termo de concessão de bolsa obedecerão ao plano de trabalho para desenvolvimento e implementação do projeto.

9. DOS DIREITOS DE IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 9.1. Poderá ser realizado pelo IFSP registros de imagem e sonoros durante a participação no presente Edital. Os participantes concordam em ceder, sem qualquer ônus, o direito de divulgação da identificação dos integrantes da equipe e das ideias contidas na proposta, em todos os materiais de divulgação e publicação por qualquer meio ou técnica, durante e após a execução do **5º Desafio de Inovação do IFSP: Projeto Rango das Quebradas**.
- 9.2. Os estudantes participantes também deverão estar disponíveis para concessão de entrevista ou outros tipos de utilização de imagem para canais de comunicação interessados em veiculação de notícias relativas ao desafio, devendo conceder entrevistas e declarações que porventura sejam solicitadas e regularmente autorizadas pela Comissão Organizadora do **5º Desafio de Inovação do IFSP: Projeto Rango das Quebradas**.
- 9.3. Todas as equipes ao se inscreverem no Desafio cedem os direitos de propriedade intelectual de suas ideias para o IFSP e para a Prefeitura do Município de Diadema, que poderão utilizar as ideias apresentadas da forma que julgarem adequada.
- 9.3.1. Sem prejuízo para a cláusula 9.3, os autores dos projetos não contemplados poderão submeter sua ideia para outros editais, competições ou implementar a ideia com recursos próprios.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. As atividades devem ser todas executadas remotamente, e as reuniões devem se utilizar de ferramentas de videoconferência.

10.2. A participação no presente Desafio implica o conhecimento e a concordância das regras constantes neste edital.

10.3. Os casos omissos serão avaliados pela INOVA IFSP.

São Paulo, 14 de abril de 2022.

(Assinado eletronicamente)

SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS*
Reitor